



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2017**

De 24 de fevereiro de 2017

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0084-2017  
Projeto de Resolução 0004-2017  
24/02/2017 15:44:55

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DO  
RECURSO INTERPOSTO PELO  
VEREADOR LUIZ ANTONIO DE  
PROENÇA.**

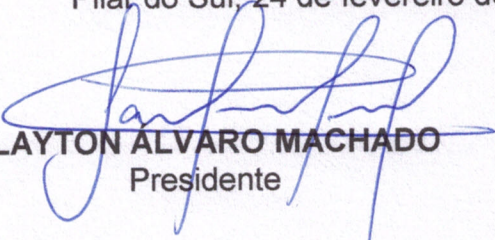
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PILAR DO SUL faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte  
Resolução:

**Art. 1º** - Fica prejudicado o recurso interposto pelo  
Vereador Luiz Antonio de Proença em razão do acolhimento de suas razões pela  
Comissão de Justiça e Redação com o encaminhamento para parecer jurídico e  
resposta às questões apresentadas, conforme constam no processo administrativo nº  
2/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação  
desta Resolução correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da  
sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2017.

  
**CLAYTON ALVARO MACHADO**  
Presidente

  
**ELAINE NOGUEIRA RAMOS**  
Vice-Presidente

  
**LUIZ ANTONIO DE PROENÇA**  
Membro



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2017**

De 24 de fevereiro de 2017

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DO  
RECURSO INTERPOSTO PELO  
VEREADOR LUIZ ANTONIO DE  
PROENÇA.**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, pela maioria dos seus membros, nos termos do artigo 263, §1º, inciso VI do Regimento Interno e do artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente projeto de resolução, com base em seu parecer que opinou pela procedência do recurso interposto pelo vereador Luiz Antonio de Proença (P.A. n 02/17) contra o procedimento adotado pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação em reunião da Comissão para análise do recurso do Vereador Paulo Henrique Pinheiro (P.A. n 01/17), por não ter apresentado ou solicitado parecer jurídico sobre as questões apresentadas.

Em reunião realizada na Câmara Municipal, no dia 09/01/17, às 16h:30m, os Vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação opinaram pela procedência do recurso do Vereador Luiz Antonio de Proença, determinando que seus questionamentos apresentados por escrito fossem encaminhados para análise e emissão de parecer pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal, parecer esse que deverá ser anexado ao recurso do Vereador Paulo Henrique Pinheiro.



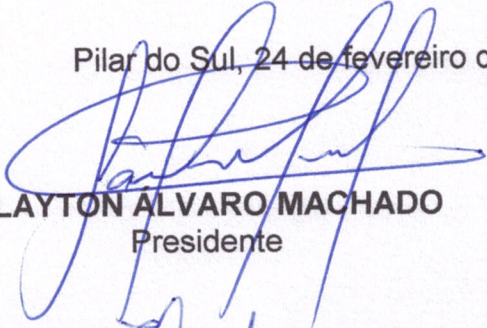
## *Câmara Municipal de Pilar do Sul*

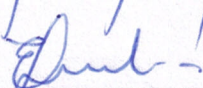


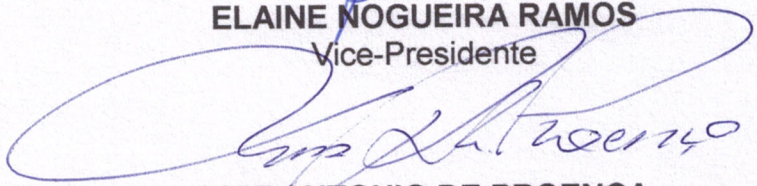
Conforme disposto no Regimento Interno, o parecer acolhendo ou denegando recurso deve ser submetido ao Plenário na forma de projeto de resolução.

Portanto, aguardamos a tramitação da presente proposição, que deverá ser submetida a apreciação e votação nos termos regimentais.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2017.

  
**CLAYTON ALVARO MACHADO**  
Presidente

  
**ELAINE NOGUEIRA RAMOS**  
Vice-Presidente

  
**LUIZ ANTONIO DE PROENÇA**  
Membro